



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 1329 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007**

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O TEMPLO UMBANDISTA MENSAGEIROS DE LUZ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade O TEMPLO UMBANDISTA MENSAGEIROS DE LUZ, com sede na Rua Rubens Ferreira de Mattos 48, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 149/2007  
Autor: Luiz Roberto Coutinho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*